

COMISSÃO DIOCESANA DO CENTENÁRIO



EDITAL DE CONCURSO

PARA SELEÇÃO DO HINO DO CENTENÁRIO DA DIOCESE DE LUZ
08 DE SETEMBRO DE 2016 A 02 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Vivendo a alegria do Evangelho,
celebrando um Centenário de Luz!"*

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem o objetivo de regulamentar o concurso de composição do Hino comemorativo do centenário de criação da Diocese de Luz-MG.

1.2 As celebrações para o Centenário estão previstas a partir do Projeto de Evangelização “Caminhamos na Estrada de Jesus”. A grande celebração Jubilar acontecerá aos 8 de julho de 2018, e o lema que inspira esta preparação é: “Vivendo a alegria do Evangelho, celebramos um centenário de Luz!”

2 - DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se inscrever, para o concurso de composição do Hino do Centenário, homens e mulheres cristãos(ãs) originários de todo o território da Diocese de Luz, que preencham os requisitos deste Edital e tenham aptidão para compor, escrever e editar suas composições musicais.

2.2 A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos somente será admitida com a autorização por escrito de seus pais ou responsáveis, que também deverão assinar a Cessão de Direitos Autorais anexa a este Edital.

2.3 Cada candidato poderá inscrever no máximo duas composições, constando de letra e música para cada uma.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente concurso e a apresentação das composições deverão ser feitas no período de **8 de setembro de 2016 a 2 de fevereiro de 2017** no seguinte endereço: Concurso para o Hino do Centenário. Caixa Postal 8. Rua Oito de Julho, 153. CEP: 35595-000. Luz-MG.

3.2 Para efetuar a inscrição, os candidatos devem enviar para o endereço mencionado no item anterior, através de serviço postal com aviso de recebimento ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, o “Formulário de Inscrição” em anexo, devidamente preenchido com os dados solicitados, bem como os documentos especificados no Item 4 deste Edital, juntamente com a composição.

3.3 Para cada inscrição, deverá ser entregue um envelope lacrado, contendo o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, a documentação de habilitação mencionada neste Edital e, em seus anexos, a composição como melhor se esclarece abaixo, bem como demais materiais cuja inclusão entenda o candidato que sejam necessários à melhor compreensão de sua proposta.

3.4 O envelope lacrado e enviado deverá conter a composição (letra e música), com o Compact Disc-CD ou “pen drive”, e com o pseudônimo do(s) autor(es); deverá conter também outro envelope com o verdadeiro nome, formulário de inscrição devidamente preenchido, cópia da carteira de identidade e do CPF, cópia do comprovante atual de residência e o formulário de cessão de direitos autorais.

3.5 No caso de não aprovação da proposta, o material enviado estará à disposição do respectivo candidato no endereço previsto no item 3.1 até o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da proclamação do resultado final pela Comissão Julgadora. Decorrido esse prazo, o material não procurado fará parte do acervo da Diocese, sem a incidência do direito autoral do candidato sobre a composição de sua autoria. O resultado do concurso estará disponível no site da Diocese de Luz – www.diocesedeluz.org.br

3.6 No caso de aprovação da proposta, a composição e todo o material, que a acompanhou para a inscrição, não serão devolvidos ao candidato, ficando a Diocese de Luz autorizada, desde o ato de inscrição, a utilizar o referido material na montagem de seu acervo cultural, bem como a fazer referência ao nome do seu autor quando a divulgação do Hino for por meio impresso ou falado.

3.7 Serão consideradas válidas as inscrições entregues, protocoladas e/ou postadas até as 17:00 horas do dia 2 (dois) de fevereiro de 2017, quando se encerra o prazo de entrega das composições.

3.8 Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por fax ou e-mail (correio eletrônico) ou fora do prazo.

3.9 A inscrição nos moldes especificados implica no reconhecimento e na concordância, por parte do candidato, com todas as normas e condições estipuladas neste edital.

4-DA DOCUMENTAÇÃO, DOS DADOS E MATERIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada inscrição deverá observar rigorosamente as disposições contidas nos itens 3.4 e 6, especialmente os seguintes requisitos: Compact Disc-CD ou “pen drive” com gravação de áudio da melodia do Hino, letra escrita e cifrada com ou sem partitura. Deverá ser preenchido e enviado o formulário de cessão dos Direitos Autorais (em anexo) à Mitra Diocesana de Luz, com a assinatura reconhecida em cartório pelo(s) autor (es); e pelos pais ou responsáveis, se o autor for menor de 18 (dezoito) anos.

5-DA SELEÇÃO

5.1 As composições recebidas serão analisadas e avaliadas pela Comissão Julgadora, aprovada pelo Bispo Diocesano de Luz após ouvir a Comissão para o Centenário.

5.1.1 Os critérios de seleção cabem exclusivamente à Comissão Julgadora.

5.1.2 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, a ela não cabendo recursos.

6-DO CONTEÚDO DA COMPOSIÇÃO

6.1 O Hino deverá contemplar a temática do Projeto de Evangelização “Caminhamos na Estrada de Jesus” que tem como lema “Vivendo a alegria do Evangelho, celebramos um centenário de Luz” e incluirão ainda os objetivos das comemorações do centenário que celebra a alegria de ser comunidade missionária que tem a Eucaristia como razão da vida eclesial e sentido da ação evangelizadora, exaltando todos os apóstolos leigos, religiosos (as), presbíteros e bispos, fortalecendo, com o alimento da Fé, o crescente empenho da Igreja em anunciar Jesus!

6.2 A música deverá ter caráter solene e festivo, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, obedecendo à forma convencional dos hinos litúrgicos populares, intercalando estrofe e refrão.

7-DAPREMIAÇÃO

7.1 A composição vencedora receberá da Mitra Diocesana de Luz a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, que estará à disposição do candidato vencedor até 90 (noventa) dias a contar da data de proclamação do resultado final pela Comissão Julgadora.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato inscrito no presente concurso cederá livre e gratuitamente à Mitra Diocesana de Luz-MG os direitos autorais da composição, por meio do “Termo de Cessão de Direitos Autorais” em anexo a este Edital e, caso não seja a composição vencedora, poderá resgatá-la como previsto no item 3.5 deste.

8.2 Para mais esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Comissão do Centenário no endereço supra citado ou pelo e-mail: pastoral@diocesedeluz.org.br

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Diocesana para o Centenário.

8.4 O prazo de validade para questionar qualquer ato decorrente do presente concurso é de 90 (noventa) dias a contar da data de proclamação do seu resultado pela Comissão Julgadora (item 3.5 deste Edital).

Luz, 8 de setembro de 2016
Natividade de Nossa Senhora

Dom José Aristeu Vieira
Bispo Diocesano

Pe. Patriky Samuel Batista
Coordenador Diocesano de Pastoral

Pe. Almerindo da Silveira Barbosa
Comissão para o Centenário

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO
DE SELEÇÃO DO HINO DO CENTENÁRIO DA DIOCESE DE LUZ/MG**

Nome Completo _____

Pseudônimo do Autor _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade de _____

Nasc.: _____ RG: _____

Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Nome Completo do pai: _____

Nome Completo da Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento particular de CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, eu, (nome completo)

_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ órgão emissor _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado à (logradouro): _____ N° _____, CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____. CEDO

os direitos autorais patrimoniais da obra (discriminar qual a obra): _____, de forma

livre e gratuita, por tempo indeterminado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 9.610/98, à MITRA DIOCESANA DE LUZ, entidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 22.217.517-001/70, com sede à Rua Oito de julho, 175, Centro, CEP 35595-000 LUZ-MG, para uso nas celebrações do Centenário da Diocese de Luz ou em qualquer outro evento realizado por esta. Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, sobre a qual assumo qualquer responsabilidade material e/ou moral em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Local e Data

ASSINATURA E CPF DO CEDENTE

ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (SE MENOR)

ASSINATURA DE DUAS TESTEMUNHAS